



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 839, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 890, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0033.2018 – Convenio com a EMATER

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(620).....R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0601 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(617).....R\$ 14.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 17 de Setembro de 2018.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral

da Administração